



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 627/2003

SÚMULA: NOMINA RUA DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nominada de RUA DAS ORQUÍDEAS a Rua Projetada, da Planta Geral da Cidade de Iporã, compreendida entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Getúlio Vargas, com 90,00 (noventa) metros de extensão.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá dentro de noventa dias, a contar da sanção da Lei, providenciar a afixação da identificação na rua nominada, na forma de costume.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2003, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ SORRILHA BALADELI.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8422
Data 07 / 03 / 03

IPORÃ NOVOS TEMPOS